



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rio do Sul
Direção do Foro

PORTARIA N. 260/2020-DF

O doutor **EDISON ZIMMER**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a comunicação, nesta data, de contágio por Covid-19 e o afastamento de oito funcionários do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da sede desta comarca de Rio do Sul;

CONSIDERANDO a informação de que o Tabelião Titular e seu Substituto estão entre as pessoas do grupo de risco do Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **SUSPENSO O EXPEDIENTE EXTERNO** do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da sede desta comarca de Rio do Sul **no período de 19 a 27 de novembro de 2020**, podendo ser renovado o pedido em caso de necessidade (sem autorização médica para retorno de funcionários suficientes para o atendimento) e/ou autorizado o retorno às atividades presenciais, caso haja liberação médica de pacientes suficientes para o atendimento externo.

Art. 2º - Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados sejam realizados em regime de plantão, com os cuidados e medidas necessárias suficientes.

Parágrafo único - Os demais atendimentos devem ser realizados, preferencialmente, mediante prévio agendamento.

Art. 3º - Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser afixada na serventia, em local de fácil acesso ao público e inserida no Sistema de Cadastro Extrajudicial.

Publique-se. Comunique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON ZIMMER, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**, em 19/11/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5194805** e o código CRC **152E632B**.

0023609-75.2020.8.24.0710

5194805v5